

DESPACHO-IPVC-P-35/2021
COVID-19 – Plano de desconfinamento progressivo e reativação faseada das
atividades presenciais

1

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19,

Considerando as recomendações emitidas pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior às instituições científicas e de ensino superior, que aconselham prudente planear uma reativação faseada de atividades letivas e não letivas com presença de estudantes,

Ouvidos os Diretores das escolas, a Federação Académica e Associações de Estudantes das escolas, e o Administrador dos Serviços de Ação Social, determina-se o seguinte:

1.

a) **A partir de 05 de abril de 2021**, retoma-se a presença física nos seguintes espaços e serviços abaixo identificados, ainda que o atendimento presencial nos mesmos continue a ser feito mediante marcação prévia (via e-mail ou telefone):

- Balcão Único
- Bibliotecas
- Direção de serviços administrativos e financeiros
- Divisão de recursos humanos
- Divisão de serviços académicos
- Gabinete de apoio aos cursos
- Gabinete de mobilidade e cooperação internacional
- Laboratórios
- Serviços administrativos dos Serviços de Ação Social
- Serviços de informática.

b) Os trabalhadores dos serviços identificados na alínea a) estão organizados em equipas, em formato espelho e com horários de funcionamento desfasados.

A organização das equipas de trabalho é da responsabilidade das direções das escolas e responsáveis de serviços, garantindo a presença de, pelo menos, um trabalhador em cada



serviço no horário de funcionamento, devendo procurar-se evitar a concentração simultânea no mesmo espaço de vários trabalhadores para assegurar o cumprimento das medidas de distanciamento físico.

Os trabalhadores que não se encontrem presencialmente no local de trabalho, continuam a prestar trabalho em regime de teletrabalho, que continua a ser obrigatório quando a atividade desempenhada seja compatível.

c) As atividades letivas presenciais no Instituto Politécnico de Viana do Castelo **retomam a 19 de abril de 2021**, sendo dada preferência à retoma presencial das atividades de ensino clínico e estágios, em particular os estágios clínicos, aulas práticas e aulas com componente laboratorial.

d) As atividades de avaliação, que por força da suspensão das atividades presenciais, foram adiadas ou recalendarizadas, devem, logo que possível, ser agendadas e realizadas.

e) As atividades letivas que têm vindo a decorrer em formato à distância e cujas características permita não considerar essencial o regime presencial, devem manter-se em funcionamento em regime à distância, procurando evitar concentração excessiva de estudantes nas salas de aula quando a presença física possa considerar-se dispensável, evitando-se também deslocações desnecessárias.

As Direções das escolas, em articulação com os coordenadores de curso, farão esta avaliação, garantindo a adequação das atividades letivas ao regime de funcionamento que for mais conveniente.

Até 14 de abril deve ser divulgado junto dos estudantes o regime em que as atividades letivas vão funcionar, por unidade curricular, fruto da avaliação efetuada nos termos acima descritos.

2.

a) Na sequência da atualização da Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2 pela Direção-Geral da Saúde através da Norma 019/2020 da DGS, foi alargada a utilização de testes



laboratoriais para SARS-CoV-2 em contexto de rastreios regulares, de forma a potenciar o controlo da transmissão comunitária.

Foi recomendado às instituições de ensino superior¹ a adoção de uma estratégia de rastreio de reinício das atividades, através da realização de um teste rápido de antigénio (TRAg) para SARS-CoV-2 a todos os estudantes, docentes, investigadores e não docentes das instituições científicas e de ensino superior, aquando do início da atividade letiva presencial.

b) O IPVC aderiu ao programa de testagem articulado entre a DGES e a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), “Programa de testagem CVP - Ensino Superior”, com vista ao fornecimento integral dos kits de testes rápidos de antigénio pela CVP, à realização de testes e à formação de recursos humanos das próprias instituições para garantir a criação de condições adequadas à realização massiva dos testes.

c) A testagem ao abrigo deste programa **inicia-se a 19 de abril de 2021**, prevendo-se que a totalidade da comunidade académica esteja abarcada até 23 de abril.

Entre 05 e 09 de abril a comunidade académica – estudantes, docentes, investigadores e não docentes – será auscultada sobre a disponibilidade para a realização dos testes rápidos de antigénio.

Os estudantes, docentes, investigadores e não docentes do instituto que se mostrem disponíveis para participar no rastreio serão convocados para a realização do teste através de e-mail, com indicação do dia, hora e local da colheita, sendo condição essencial para a realização do teste a apresentação, no dia da colheita, do cartão de cidadão e da declaração assinada de consentimento informado para efeitos do RGPD² cujo modelo será remetido aquando da convocatória.

3.

a) As residências do IPVC continuam o funcionamento normal, com a retoma presencial das atividades letivas a partir de 19 de abril.

¹ Recomendação conjunta da DGS e DGES às instituições científicas e de ensino superior relativa a rastreios laboratoriais para SARS-Cov-2, de 19 de março de 2021.

² Regulamento Geral de Proteção de Dados

b) As cantinas reabrem na sua totalidade a partir de dia 19 de abril, inclusive. Periodicamente será feita uma avaliação da necessidade da sua manutenção em funcionamento.

c) Os bares reabrem a partir de 19 de abril, continuando a assegurar-se o serviço de vending, reabastecido em contínuo.

d) O serviço do BUS ACADÉMICO retoma a partir de 19 de abril.

e) O Gabinete de Saúde e Bem Estar mantém o regime de funcionamento, garantindo o acompanhamento da saúde da comunidade académica.

O presente despacho produz efeitos imediatos e será objeto de revisão em função da avaliação, que em cada momento for feita da adequação das medidas agora adotadas à finalidade de prevenção e controlo da COVID-19.

As medidas adotadas têm um carácter preventivo, apelando-se a toda a comunidade que tenha uma atitude responsável, em especial à comunidade estudantil, no cumprimento das recomendações das autoridades de saúde competentes e as normas técnicas em vigor, nomeadamente ao nível sanitário e de higiene, cumprindo o distanciamento físico e assegurando a utilização por todos de equipamentos de proteção individual, designadamente máscaras de uso geral, em todos os espaços da instituição.

Viana do Castelo, 5 de abril de 2021.

O Presidente do IPVC,

Carlos Manuel da Silva Rodrigues